



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 2103/2025

PUBLICADO

Dia 06 / 11 / 2025

Jornal Diário Oficial

Flávia Selho

Assinatura

**"NOMEIA GESTORA E FISCAL DO
CONTRATO Nº 90/2025 DO MUNICÍPIO
ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscal do contrato nº 90/2025, cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços para transporte e disposição final de resíduos sólidos não perigosos, tal como locação de contêineres para armazenamento provisório dos resíduos sólidos rejeitados, ou não recicláveis, na unidade de transbordo e de tratamento de resíduos de Itaquirai - MS - UTR, incluindo o devido transporte e Disposição final em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente, por um período de (5 meses), em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - Suplente	DAIANA SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de contrato - Titular	FREDSON JÚLIO DE OLIVEIRA	1914-3	Meio Ambiente
Fiscal de contrato - Suplente	VALQUÍRIA DO NASCIMENTO SILVA	30686	Meio Ambiente

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirai, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 03 de novembro de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Nome	Matrícula	Assinatura	Assinatura
MARY CRISTINE KAMARUKA	307		
DANIELA ROZALTE	308		
ERETSON JOLIO DE OLIVEIRA	1917		
VALQUIRIA DO NASCIMENTO SILVA	309		

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /